



LEI Nº 267, de 21-11-1959

Concede subvenção ao Posto de Puericultura "D.Hilda Bueno Brandão", desta Cidade.-

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

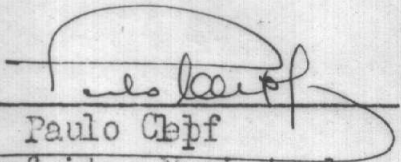
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a subvencionar, no exercício de 1.960, o Posto de Puericultura "D.Hilda Bueno Brandão" desta Cidade, com a importância de CR\$200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).-

Art. 2º - Para atender à despesa autorizada no Art. 1º, será consignada dotação própria no orçamento de 1.960.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.960.-

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 21 dias de novembro de 1.959.-


Paulo Cláudio

Prefeito Municipal


João Batista Lorena

Secretário

Reg. Livro Próprio, fs. 205.
